

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

De iniciativa do Executivo Municipal, o projeto epigrafado que dispõe sobre “Abre crédito adicional suplementar junto ao orçamento do Município de Alvinópolis – órgão 02 – Prefeitura Municipal de Alvinópolis.”

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emendas.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final.

Projeto de Lei nº 038 de 2023.

“Abre crédito adicional suplementar junto ao orçamento do Município de Alvinópolis – órgão 02 – Prefeitura Municipal de Alvinópolis.”

O Povo do município de Alvinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento vigente do Município de Alvinópolis – MG, no valor total de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), nas dotações abaixo especificadas:

UNIDADE: 02.08	SECRETARIA DE SAÚDE	
Departamento:02.08.02	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.305.0023.2.045	Manut. dos Serviços –Vigilância Sanitária	
3190.04.00	Contratação por Tempo determinado	F.3308
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	F.3309
3190.13.00	Obrigações Patronais	F.3310
3191.13.00	Obrigações Patronais	F.3311
Departamento:02.08.03	SERVIÇO DE UNIDADES DE SAÚDE	
10.301.0025.2.075	Manut. dos Serviços –Atenção Básica	
3190.04.00	Contratação por Tempo determinado	F.3501
3190.13.00	Obrigações Patronais	F.3502
10.301.0025.2.075	Manut. dos Serviços –Atenção Básica	

3190.04.00	Contratação por Tempo determinado	F.3528
3190.13.00	Obrigações Patronais	F.3529
10.301.0021.2.067	Manut. dos Serviços – Farmácia Básica	
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	F.3534
3191.13.00	Obrigações Patronais	F.3535
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros-P. Física	F.3536

Departamento:02.08.05 SERVIÇO DE MAC- MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0024.2.069	Manut.dos Serviços –Centro de Especialidades	
3190.04.00	Contratação por Tempo determinado	F.3511
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	F.3512
3190.13.00	Obrigações Patronais	F.3513
3191.13.00	Obrigações Patronais	F.3514
10.302.0024.2.071	Manut.dos Serviços –CAPS-Centro Cidadão Psicossocial	
3190.04.00	Contratação por Tempo determinado	F.3544
3190.13.00	Obrigações Patronais	F.3545
10.302.0024.2.078	Manut.dos Serviços –Atend.Médico Ambulatorial	
3190.04.00	Contratação por Tempo determinado	F.3466
3190.11.00	Vencimentos e Vant.Fixas- Pessoal Civil	F.3467
3190.13.00	Obrigações Patronais	F.3480
3191.13.00	Obrigações Patronais	F.3481

Art. 2º. Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, constante do artigo 1º desta Lei será(ão) utilizado(s) o(s) recurso(s) previsto(s) no(s) inciso(s) I, II e III do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a:

- I. Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2023;
- II. Realizar adequação no plano plurianual de investimento (Lei do PPA), visando adequação do crédito autorizado por esta Lei;

- III. Promover a alteração e/ou a inclusão de fonte e destinação de recursos (DR) relativos aos créditos adicionais autorizados por esta Lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Alvinópolis, 28 de agosto de 2023.

.....

LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO:

.....

.....